

## RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024

**Estabelece normas e procedimentos para apresentação, tramitação, captação de recursos e execução de projetos culturais com financiamento indireto do Sistema LIC-SM, criado pela Lei nº6807/2023.**

### **COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº002/2024**

A Secretaria de Município da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, RESOLVE: Retificar o **Art. 36 item IV** da Instrução Normativa 002/2024 – Documentação obrigatória para cadastro Pessoa Jurídica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 36.** Para a captação de recursos, o Empreendedor Cultural deverá encaminhar para Secretaria de Município da Cultura através do e-mail [sistematicsm@gmail.com](mailto:sistematicsm@gmail.com) - somente no formato PDF - os seguintes documentos:

**IV.** Comprovante da Inscrição Municipal do Empreendedor Cultural, sendo MEI deverá anexar o Certificado da Condição de Microempreendedor Cultural.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria, 06 de setembro de 2024.

**Rose Carneiro**  
**Secretária de Município da Cultura**